



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000209/2024-87

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM

Assunto: da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM 2024

ATA DA 622ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Participaram da reunião a Diretora de Investimentos Francislene Nascimento, a Diretora Administrativa, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretor de Tecnologia da Informação, Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro e o Diretor de Relacionamento Institucional, Ugo Gabriel Barboza Garcia. Ausente justificadamente o Diretor-Presidente, Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros. A Diretora Administrativa, presidente da reunião, abriu os trabalhos. Primeiro item da pauta, a presidente submeteu à apreciação do colegiado a ata da 621ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade. Em atenção ao item 2 da pauta, a Diretora Administrativa trouxe à atenção do colegiado o assunto do fornecimento para formulário para recebimento de seguro-desemprego para empregado em cargo comissionado, contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Ocorre que a Diretoria foi instada a avaliar a questão a partir da solicitação do formulário por colaboradores que foram exonerados recentemente. A avaliação contou com o apoio de avaliação jurídica com enfoque jurisprudencial da assessoria jurídica contenciosa externa da entidade. O estudo corroborou o entendimento da Diretoria Administrativa, embasada no entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, de que a contratação para o exercício de cargo em comissão, ainda que sob o regime celetista, não comporta o pagamento da indenização de 40% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, de reparação material pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego, aviso prévio ou qualquer outra verba de natureza rescisória. Assim, cientes do entendimento pacífico de que é indevido o fornecimento do formulário para recebimento do seguro-desemprego aos colaboradores contratados em cargo de comissão exonerados ad nutum, a Diretoria Administrativa registrou sua decisão de não atendimento do pedido perante a Diretoria Executiva. A Diretoria Administrativa relatou por fim que estes efeitos da contratação em cargo comissionado foram reforçados a todos os colaboradores em publicação interna. Nada mais havendo a tratar, a Diretora Administrativa, presidente da reunião, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Roberto Pitaguari Germanos, que secretariei a reunião, lavro e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos diretores presentes.

Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron

Diretora Administrativa

Francislene Nascimento

Diretora de Investimentos

Ugo Gabriel Barboza Garcia

Diretor de Relacionamento Institucional

Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro

Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional**, em 04/12/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretor Administrativo**, em 16/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francislene Nascimento, Diretor de Investimentos**, em 16/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048131017** e o código CRC **985AFB91**.